



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2020

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1430/2015 de 30 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista das Missões à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

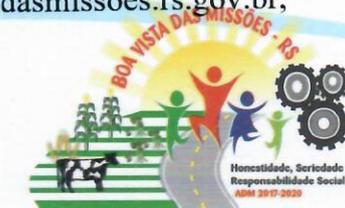
Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Setembro 2020	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Outubro 2020	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Novembro 2020	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00
Dezembro 2020	Dinheiro	1º lugar R\$ 100,00 2º lugar R\$ 100,00

**Art. 2º** - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Tesouraria do município na Rua Fortaleza, 201, centro de Boa Vista das Missões/RS, com o responsável pela entrega Kinberlyn Baracy de Oliveira, e-mail [baracykinberlyn@gmail.com](mailto:baracykinberlyn@gmail.com) ou [icms@boavistadasmissões.rs.gov.br](mailto:icms@boavistadasmissões.rs.gov.br),

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

[www.boavistadasmissões.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissões.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissões.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissões.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul



ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 05/09/2020 a 05/09/2022



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

cel. 55-999668051, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigente.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

  
**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

